

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/216/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 216/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0000672-5

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 035/SPOBRAS/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO COMPLEXO VIÁRIO MARIA MALUF E VIADUTO MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO - LOTE 37.

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO;
DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, sediada na Avenida Pedro Mascagni nº 650 - Jardim Galeto - CEP 13253-10 – Itatiba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº **62.162.847/0001-20** neste ato representada pelo procurador, Senhor **GILBERTO ROUPENIAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.103.850-6** SSP/SP CPF nº **808.215.378-49**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **126314975** e despacho autorizatório em doc. SEI nº **126316502**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **28/05/2025**, do Processo SEI nº **7910.2022/0000672-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **216/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1. Fica adotada a nova planilha de orçamento, presente ao doc. SEI nº **119274977**, que acresce ao valor contratual o montante de **R\$ 3.576.105,08 (três milhões quinhentos e setenta e seis mil cento e cinco reais e oito centavos)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 7.612.978,07 (sete milhões seiscentos e doze mil novecentos e setenta e oito reais e sete centavos)** para **R\$ 11.189.083,15 (onze milhões cento e oitenta e nove mil oitenta e três reais e quinze centavos)**, com

acréscimos, sem compensação, de 49,91% (quarenta e nove inteiros e noventa e um centésimos por cento) e decréscimos de 2,94%, (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato, com adoção do cronograma físico-financeiro de **doc. SEI nº 117564313**, sem alteração prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Para fazer às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a Nota de Empenho nº **67223/2025** no valor de **R\$ 3.576.105,08 (três milhões quinhentos e setenta e seis mil cento e cinco reais e oito centavos)** onerando a dotação orçamentária de nº **22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00**, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

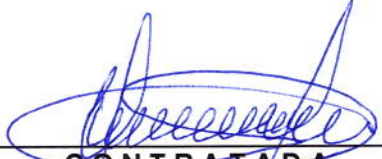
- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **216/SIURB/23** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 30 de MAIO de 2025.

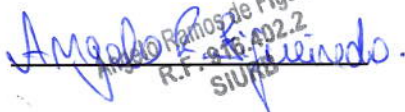


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
GILBERTO ROUPENIAN
PROCURADOR**

Testemunhas:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. nº 16.402.2
SIURB**



**BRUNA SEMINI
R.E. nº 940.920.3**